

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026** Data: **04/03/2026 16:37** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA** Documento: **78114527000134**  
Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**  
Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 1	Data: 04/03/2026 16:37:49	Previsão: 03/04/2026
De: Vitória Lovera Marostega	Para: ADRIANA MAGNANTI LASSIG	
Fase/Etapa: Única/Recebimento		Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
SCAN0467.pdf	Requerimento	Vitória Lovera Marostega	04/03/2026 16:37

# CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR  
CNPJ: 78.114.527/0001-34

A Sra. Adriana Magnanti Lassig  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Município de Capanema, Estado do Paraná

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Assunto:** Renovação de parceria entre o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira e o Município de Capanema para fortalecer valores sociais e culturais do tradicionalismo através das diferentes manifestações culturais.

Instituição: CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA	
CNPJ: 78.114.527/0001-34	
Endereço: Rua Otavio de Mattos, sn, Centro, Capanema/PR	
CEP: 85.760-000	
Telefone: 46 3552-2461	
E-mail: sentineladafronteriacapanema@gmail.com	
Nome do responsável legal da Instituição: Guido Paulo Borth	
Função: Presidente	
RG: 9024745813	CPF:451.668.200-10
Telefone: 46 99911-5171	E-mail: guido.borth@yahoo.com.br
Nome do responsável técnico pela execução do serviço: Andrea Silvana de Borba	
Função: Diretora Artística	
RG: 7.077.217-5	CPF:912.655.680-49
Telefone: 46 99923 9997	E-mail: andreasborba65@gmail.com

A presente proposta prevê a renovação da parceria entre o Município de Capanema e o CTG – Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira para desenvolver as tradições gaúchas através de aulas de danças desde a infância até a fase adulta de ambos os sexos.

A dança em grupo oferece oportunidade ideal para que crianças, jovens e adultos se desenvolvam através da disciplina que é exigida pelos instrutores e coordenadores dentro do CTG, que quando crianças, aprendem além da socialização, regras básicas para uma boa convivência, trazendo muitos benefícios para o desenvolvimento de quem participa, estimulando a interação.

## CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR  
CNPJ: 78.114.527/0001-34

Que visa-se trabalhar em conjunto com a Secretaria de Educação e Cultura para mostrar que a nossa cultura trabalha pontos ligados a literatura, história, geografia, música, dança, culinária, indumentária, contos folclóricos e demais atualidades.

Nosso objetivo é resgatar o movimento tradicionalista dentro do Centro de tradições Sentinela da Fronteira e entidades educacionais, levando a história e dança do que se trabalha pelos instrutores com nossos integrantes, garantindo-se a promoção social dos educandos e de seus familiares. Desenvolvendo por todos os meios atividades que visem da defesa do patrimônio moral, cultura, artístico e recreativo.

O projeto que envolve o CTG é importante ferramenta de inclusão social, pois mesmo que tenha como princípio o tradicionalismo, além de desenvolvimento físico e da saúde, serve também para a aquisição de valores necessários para coesão social, ou seja, possui papel educativo pleno.

A parceria visa fomentar, divulgar e fortalecer a Cultura Gaúcha, proporcionar o acesso aos bens culturais e valorizar a identidade e o orgulho de ser gaúcho, de um povo que acredita e honra as suas tradições.

Pretende-se demonstrar de forma simplificada a diversidade das músicas, as danças, as tradições o manual de danças gaúchas, trova galponeira, declamações, os trajes, etc.

Com isto pretendemos continuar o fortalecimento entre o Centro de Tradições Gaúchas e a comunidade, levando a cultura nos eventos que representarmos p município de Capanema/PR.

Nos colocamos à disposição para a apresentação de toda documentação necessária.

Capanema/PR., 04 de março de 2026.



Guido Paulo Borth

Presidente/Patrão do CTG



## Assinaturas

Página: 1



Processo: 313/2026

Data: 04/03/2026 16:37:49

Documento: 78114527000134

Requerente: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

Contato: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel:46999114898 - Cel:46999114898

Assunto: Geral

Descrição: Manifestação de Interesse

---

Assinatura avançada realizada por: VITÓRIA LOVERA MAROSTEGA em 04/03/2026 16:37:49.



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 1f2ae178-c6be-447a-a1ec-7c1dbe9b3ee0

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026** Data: **04/03/2026 16:37** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA** Documento: **78114527000134**  
Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**  
Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 2	Data: 05/03/2026 09:14:14	Previsão: 28/02/2027
De: Diego Stefano Junges	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK
Descrição: Encaminhando para a SELOG a pedido da servidora Jeandra Wilmsen.		

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026** Data: **04/03/2026 16:37** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA** Documento: **78114527000134**  
Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**  
Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 3	Data: 05/03/2026 10:43:07	Previsão: 04/04/2026
De: Carolina Weissheimer	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Despacho em anexo.		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Despacho SELOG 1.pdf	Despacho SELOG	Carolina Weissheimer	05/03/2026 10:43

## DESPACHO

Processo administrativo nº 313/2026

**Interessado:** Centro de Tradições Gaúchas – CTG Sentinela da Fronteira

**Assunto:** Celebração de parceria entre a instituição e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Considerando a manifestação de interesse na celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.382/2017, solicitar-se-à a apresentação da documentação necessária para instrução do processo administrativo de parceria, quais sejam:

- I. Plano de Trabalho com cronograma de desembolso quando aplicável;
- II. Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo à organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
- III. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- IV. Comprovantes de experiência na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano;
- V. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;
- VI. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Entidade;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;
- VIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- X. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (certidão liberatória);
- XI. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

## SECRETARIA DE LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES



- XII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de cada um deles;
- XIII. Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014;
- XIV. Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Destaque-se que serão aceitos como comprovantes de experiência instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, aqueles dispostos no art. 21, III do Decreto n. 6.382/2017.

Outrossim, o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil deverá atender, integralmente, aos requisitos previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas e a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

**Município de Capanema**, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, em 5 de março de 2026.

**Carolina Weissheimer**

*Secretária Municipal de Logística e Contratações*

*Decreto nº 7.947/2025*

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 313/2026

Data: 04/03/2026 16:37:49

Documento: 78114527000134

Requerente: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

Contato: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel:46999114898 - Cel:46999114898

Assunto: Geral

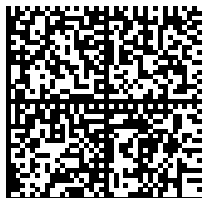
Descrição: Manifestação de Interesse

---

Assinatura avançada realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 05/03/2026 10:43:07.



**CAPANEMA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 624258ff-a07c-4287-b4fb-aa7b4519fa41

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026** Data: **04/03/2026 16:37** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA** Documento: **78114527000134**  
Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**  
Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 4	Data: 24/03/2026 14:20:04	Previsão: 23/04/2026
De: Carolina Weissheimer	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Em anexo, plano de trabalho. Aguarde-se a juntada dos demais documentos.		

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026** Data: **04/03/2026 16:37** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA** Documento: **78114527000134**  
Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**  
Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 5	Data: 27/03/2026 14:09:53	Previsão: 26/04/2026
De: Vitória Lovera Marostega	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Segue em anexo os documentos solicitados		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
SCAN0544.pdf	Documentos		

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**

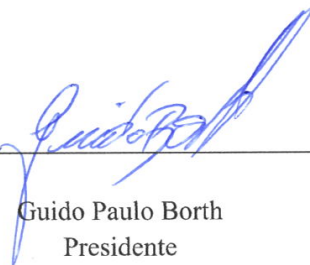
**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

## **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE**

**(art. 33, inciso V, alínea “b”, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)**

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “b” da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira, com sede à Rua Bahia, nº 1198, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-108, Cidade de Capanema, Estado de Parana, inscrita no CNPJ/MF sob o N°78.114.527/0001-34, possui experiência prévia na realização da efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por 36 anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida.

Capanema-PR, 26 de março de 2026



---

Guido Paulo Borth  
Presidente

# (CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**

**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

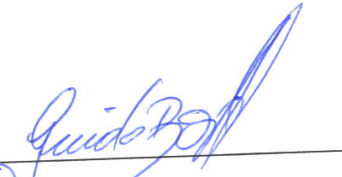
## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 21, **caput**, inciso XII, do Decreto nº 6.382/2017, que o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- I. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- IV. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- V. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- VI. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- VII. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em

comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Capanema/PR, 26 de março de 2026.**



---

**GUIDO PAULO BORTH  
PRESIDENTE**


# CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR

CNPJ: 78.114.527/0001-34

Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira, inscrito no CNPJ nº 78.114.527/0001-34, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Guido Paulo Borth portador(a) da Carteira de Identidade nº 9024745813 e do CPF nº 451.668.200-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Capanema/PR, 26 de março de 2026.



---

GUIDO PAULO BORTH  
PRESIDENTE

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026**

Data: **04/03/2026 16:37**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA**

Documento: **78114527000134**

Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: **Manifestação de Interesse**

Ocorrência: 6	Data: 27/03/2026 15:02:26	Previsão: 26/04/2026
De: Vitória Lovera Marostega	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Segue em anexo a documentação		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
ilovepdf_merged (49).pdf	Documentação		



Lei nº 23.042

12 de março de 2026.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira, com sede no Município de Capanema.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira, com sede no Município de Capanema.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 12 de março de 2026.

Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado

João Carlos Ortega  
Chefe da Casa Civil

Anibelli Neto  
Deputado Estadual

Prot. 25.540.898-4



ePROTOCOLO



Documento: **PL1141.2025Lei23.042\_4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 12/03/2026 14:28.

Inserido ao protocolo **25.540.898-4** por: **Johathan Baptista de Freitas** em: 12/03/2026 13:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Autenticidade: 2XX58AP2C4XC39P5 - Validação pelo link: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacao/Processo/#/consulta-anejo-assinado/entidade/50> - Impresso por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em 05/03/2026 15:59:07

Inserido em: 27/03/2026 15:02:26.

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**

**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira, inscrito no **CNPJ nº 78.114.527/0001-34**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Guido Paulo Borth portador(a) da Carteira de Identidade nº 9024745813 e do CPF nº 451.668.200-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

**Capanema/PR, 26 de março de 2026.**

---

**GUIDO PAULO BORTH  
PRESIDENTE**

# **(CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**

**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

## **DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 21, **caput**, inciso XII, do Decreto nº 6.382/2017, que o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- I. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- II. Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III. Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- IV. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- V. Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- VI. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- VII. Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em

comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Capanema/PR, 26 de março de 2026.**

---

**GUIDO PAULO BORTH  
PRESIDENTE**

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**

**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

## **DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE**

**(art. 33, inciso V, alínea “b”, Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações)**

DECLARAMOS, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “b” da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que a Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira, com sede à Rua Bahia, nº 1198, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-108, Cidade de Capanema, Estado de Parana, inscrita no CNPJ/MF sob o N°78.114.527/0001-34, possui experiência prévia na realização da efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, tendo em vista que executa serviços à comunidade por 36 anos, devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), apresentado juntamente com a documentação exigida.

Capanema-PR, 26 de março de 2026 .

---

Guido Paulo Borth  
Presidente





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.972.760/0001-60  
Certidão nº: 30145704/2026  
Expedição: 24/03/2026, às 17:21:21  
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.972.760/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNICIPIO DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 75.972.760/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:09:11 do dia 27/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2026.

Código de controle da certidão: **3AF5.ECD5.D4A3.7503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24/03/2026, 17:33

...: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**CNPJ Nº: 75.972.760/0001-60**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **3538.UQWP.3981**  
Emitida em **24/02/2026** às **09:20:01**

Dados transmitidos de forma segura.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

**CNPJ Nº: 75.972.760/0001-60**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/04/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **3538.UQWP.3981**  
Emitida em **24/02/2026** às **09:20:01**

Dados transmitidos de forma segura.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA PÚBLICA**  
Departamento da Receita Municipal



## **CERTIDÃO POSITIVA 1624/2026**

**RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE CAPANEMA.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 33308.

**ENDEREÇO:** AV GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - Centro Capanema - PR  
CEP: 85760019.

**FINALIDADE:** Verificação.

**CERTIFICA-SE** que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **POSITIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é válida até **23/05/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, **Município de  
Capanema, 24 de Março de 2026.**



*Documento verificável por QR Code.*

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR  
CNPJ: 78.114.527/0001-34**

## **PLANO DE TRABALHO PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CTG**

### **MODALIDADE DA PARCERIA:**

COM REPASSE DE VERBAS PARA A ENTIDADE PARCEIRA

### **1. DADOS CADASTRAIS**

Instituição: CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA		
CNPJ: 78.114.527/0001-34		
Endereço: Rua Otavio de Mattos, sn, Centro, Capanema/PR		
CEP: 85.760-000		
Telefone: 46 3552-2461		
E-mail: sentineladafronteiracapanema@gmail.com		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 907-5	Conta Corrente: 34009-0
Nome do responsável legal da Instituição: Guido Paulo Borth		
Função: Presidente/ Patrão		
RG: 9024745813	CPF: 451.668.200-10	
Telefone: 46 9 9911-5171	E-mail: guido.borth@yahoo.com.br	
Nome do responsável técnico pela execução do serviço: Andréa Silvana de Borba		
Função: Diretora Artística		
RG: 7077217-5	CPF: 912655680-49	
Telefone: 46 99923 9997	E-mail: andreasborba65@gmail.com	

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR  
CNPJ: 78.114.527/0001-34**

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

### **2.1. Resumo do Objeto:**

Parceria entre o Município e o CTG Sentinela da Fronteira para desenvolvimento das atividades de danças tradicionais gaúchas, declamações, aulas de violão, estudo da cultura gaúcha (diversos temas como história, curiosidades, músicas, poesia, culinária e outros).

### **2.2. Justificativas e especificações:**

#### **2.2.1. Caracterização do CTG Sentinela da Fronteira.**

O CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA, é uma entidade civil e cultural, sem fins econômicos (lucrativos), de caráter cultural, social, filantrópico e administrativo, competindo a preservação da memória e elevação moral e cultural do Rio Grande do Sul.

Foi fundado em 20 de dezembro de 1965, sendo o 1º Patrão o Sr. Plínio Faedo, que a partir de sua fundação passou a desenvolver todas as atividades previstas estatutariamente.

Objetiva a inserção com sede social de pessoas de todas as faixas etárias através de diversas atividades culturais, alicerçada na conduta digna, nos bons costumes, no ambiente familiar, na ética e em todos os valores necessários à construção de uma sociedade virtuosa, espelhada nas raízes gaúchas.

A entidade possui espaço próprio para a realização de diversos eventos sociais, sempre baseado em alguns dos seguintes objetivos:

- Pugnar pela presença marcante dos motivos gauchescos em todas as manifestações do pensamento e da cultura sul-riograndense;
- Divulgar o folclore do Rio Grande do Sul, por todos os meios possíveis, especialmente voltados a popularização das nossas danças e músicas típicas regionais;
- Desenvolver por todos os meios, atividades que vise a defesa do patrimônio moral, cultural, artístico e recreativo.

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR  
CNPJ: 78.114.527/0001-34**

Realiza na área cultural danças tradicionais gaúchas, declamações, aulas de violão, estudo da cultura gaúcha (diversos temas como história, curiosidades, músicas, poesia, culinária e outros). Na área social desenvolve atividades culturais disponibilizadas à comunidade em geral, de forma gratuita, com a inserção de crianças e jovens. Além disso, em parceria com a APAE, há disponibilização gratuita do espaço campeiro e cavalo para equoterapia em benefício de pessoas portadores de necessidades especiais.

Dentre outras atividades campeiras (prova de laço, vaca parada e rédeas e cavalgadas) para as pessoas de diversas idades, preocupação ecológica com plantio de árvores nativas, ornamentais e frutíferas no espaço campeiro, participação em eventos municipais (novenas, missa, feira do livro, desfile cívico, dia internacional da mulher, e etc).

## **2.2.2. Caracterização do Projeto.**

**Nome do Projeto:** CTG SENTINELA DA FRONTEIRA - RAÍZES GAÚCHAS

**Local onde será executado o projeto:** Rua Otávio de Mattos, sn, centro - CTG.

### **Descrição do projeto:**

A existência de um CTG é justificada pelo objetivo de preservar, valorizar e difundir a cultura gaúcha. A cultura gaúcha é rica em tradições, costumes, danças, música, vestimentas, culinária e outras manifestações artísticas que representam a identidade do povo do Rio Grande do Sul, Brasil. O CTG surge como um espaço que promove a continuidade dessas tradições, especialmente em um contexto em que a globalização e a modernização podem ameaçar a preservação de elementos culturais tradicionais. Além disso, o CTG pode se tornar um ponto de encontro para a comunidade, onde as pessoas se unem em torno de seus valores e história comuns, promovendo a integração social e o sentimento de pertencimento.

Seguir as tradições gaúchas e difundir a cultura através das manifestações artísticas sempre foi propósito do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira.

Nesses 59 anos de existência as atividades desenvolvidas no CTG sempre foram motivo de orgulho para o município e na nossa região, pois traz na sua bagagem histórica inúmeras participações em Eventos culturais em toda região sul do país, com premiações importantes conquistadas.

O nosso CTG Sentinela da Fronteira tem a consciência de não ser somente uma entidade

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**  
**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

tradicionalista, pois sabe da sua função perante a comunidade, por isso procuramos desenvolver nas crianças e jovens o espírito de coleguismo e o respeito ao próximo.

A manutenção de uma internada artística é custeada pelos pais de dançarinos, ajuda de algumas pessoas da comunidade e o CTG. Temos em nosso grupo participantes de todas as classes sociais, estudantes, trabalhadores, com um empenho extraordinário para não deixar acabar a tradição gaúcha. Dentro do galpão se aprende muito mais que a dança tradicional, se aprende a conviver em família, a superar dificuldades, a treinar muito e o valor e esforço de cada participante.

Dessa forma, queremos mostrar para o nosso município e todo o Estado um pouco da nossa arte, mostrando a dança, objetivando a preservação da nossa cultura e demonstrando o crescimento das nossas raízes enquanto entidade do município.

A parceria oferecerá condições para o desenvolvimento de ensaios de danças culturais, para crianças a partir dos 3 (três) anos de idade, adolescentes e adultos.

A organização dos horários obedecerá a cada faixa etária, sendo, a princípio: 3 a 5 anos, 6 a 9 anos, 9 a 12 anos, 13 a 17 anos, 18 a 30 anos e de 30 a 50 anos, e acima dos 18 anos.

Além disso, para o próximo ano, almeja-se aumentar ainda mais a participação de crianças e adolescentes e adultos na participação das atividades do CTG.

Dessa forma, esta proposta continuará contribuindo para o atendimento de crianças e adolescentes e adultos incluindo aquelas consideradas vulneráveis e/ou com renda familiar baixa, muitas vezes oriundas de famílias desestruturadas, visando a melhor qualidade de vida e o desenvolvimento da cidadania.

O Centro de Tradições Gaúcha Sentinela da Fronteira busca com esta parceria continuar sendo a entidade corresponsável pelas tradições gaúchas, bem como a entidade de representação do Município de Capanema-PR em apresentações culturais, divulgando e representando o Município em todos os níveis.

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR  
CNPJ: 78.114.527/0001-34**

## **3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS**

a) proporcionar a crianças, adolescentes e adultos acesso cursos e oficinas para ensinar a dança tradicional gaúcha, o chimarrão, culinária típica e outros aspectos da cultura gaúcha. Essas atividades visam transmitir os conhecimentos tradicionais para as novas gerações e interessados em aprender sobre a cultura local;

b) organizar apresentações de danças típicas, música regional e teatro para divulgar e valorizar a cultura gaúcha. Essas apresentações podem acontecer em eventos locais, regionais ou nacionais, bem como em festivais de cultura e folclore;

c) Representar o Município de Capanema como forte apoiador das tradições no nosso Estado como forma de responsabilidade social;

d) promover eventos e festas típicas do Rio Grande do Sul, como rodeios, festas de peão, Semana Farroupilha, entre outros. Esses eventos têm o intuito de reunir a comunidade em celebração à cultura e às tradições gaúchas. a;

e) atuar como fator de inclusão social e promotor de saúde através das danças e outras atividades tradicionais gaúchas.

f) auxiliar no combate ao abandono escolar e no combate ao uso de drogas;

g) promover intercâmbios culturais com outras entidades, tanto dentro do Brasil quanto internacionalmente, visando o compartilhamento de experiências e a valorização da diversidade cultural;

h) preservar documentos, objetos e artefatos relacionados à cultura gaúcha, criando museu ou centro de memória. Isso permite que as gerações futuras tenham acesso às raízes históricas e culturais gaúchas.

i) representar o Município de Capanema nos eventos que diz respeito a danças gaúchas de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os do CTG;

j) oportunizar a dança tradicional a todos no nosso município;

k) realizar e promover eventos culturais e tradicionais;

l) valorizar a autoestima de todos os capanemenses através das práticas tradicionalistas;

m) oportunizar o conhecimento da cultura e tradição gaúcha de forma espontânea, contribuindo com a socialização;

n) fortalecer valores sociais e culturais do tradicionalismo através das diferentes

# CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**  
**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

manifestações culturais;

- o) instigar o gosto pelo tradicionalismo e o respeito a nossa cultura com igualdade social;
- p) proporcionar opções de afirmação para juventude, sendo que a convivência em grupo auxilia no enfrentamento das adversidades da vida cotidiana;
- q) criar hábitos saudáveis de trabalho em equipe, estimulando a disciplina, a organização, o respeito e a solidariedade, auxiliando na formação de cidadãos conscientes e assim, provavelmente, alheios aos fatores negativos da nossa sociedade como o consumo de drogas e marginalidade;
- r) contribuir para formação de um cidadão que valorize sua cultura e a sua história;
- s) instigar na criança e no adolescente o gosto pelas tradições gaúchas, contribuindo para os desenvolvimentos de valores artísticos, culturais e morais.

## 4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>JANEIRO</b>	Ensaaios
<b>FEVEREIRO</b>	Ensaaios
	Preparação para Prendado Interno
<b>MARÇO</b>	Ensaaios
	Preparação para Prendado Interno
	Preparação para Rodeio Regional
	Oficinas
	Divulgação das danças nas escolas
<b>ABRIL</b>	Ensaaios
	Apresentação Feira do Livro
	Rodeio Regional
	Divulgação das danças nas escolas
<b>MAIO</b>	Ensaaios
	Prendado Interno
	Preparação para Rodeio Regional
	Divulgação das danças nas escolas

# CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**  
**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

<b>JUNHO</b>	Ensaaios
	Rodeio em Foz do Iguaçu
<b>JULHO</b>	Ensaaios
	5 dias de construção coreografias com professor do RS
<b>AGOSTO</b>	Ensaaios
	Apresentação feira do Melado
	Integração dos CTG 11ª RT
	Preparação para a Semana Farroupilha
<b>SETEMBRO</b>	Ensaaios
	Desfile 7 de setembro
	Dia D Sicredi
	Dia do Gaucho apresentação
	Apresentação todas as noites durante a Semana Farroupilha
	Ensaaios extras 2 por internada mês
	Construção conjunta de cenários
	Preparação para o Fepart
<b>OUTUBRO</b>	Ensaaios
	Rodeio Toledo
	Preparação para Fepart
<b>NOVEMBRO</b>	Ensaaios
	Pré estréia Fapart – apresentação temática nova publico de Capanema com pilchas novas
	Fepart - Realeza
<b>DEZEMBRO</b>	Ensaaios

# CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**

**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

	Apresentação de encerramento de ano
	Término das Atividades

**4.1.** As datas dos eventos podem sofrer alterações conforme o calendário dos órgãos oficiais das entidades organizadoras.

**4.2.** Bem como, a Entidade se coloca a disposição do Município de Capanema para participar de eventos, solicitados pelo mesmo.

## 5. PREVISÃO DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.019/2014

**5.1.** A previsão de despesas estimadas relativas à concessão de benefícios da Lei de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, segue discriminada a seguir:

<b>PROVÁVEIS DESPESAS PARA O ANO DE 2026 (JANEIRO A DEZEMBRO)</b>	
<b>APOIO PREFEITURA COM OS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 13.019/2014</b>	
<b>BENEFÍCIOS</b>	<b>(R\$)</b>
SHOW MUSICAL	18.900,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LOCOMOÇÃO	15.000,00
MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	52.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	89.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>175.000,00</b>

**5.2.** Os recursos financeiros recebidos por meio da parceria com o Poder Público Municipal será para custear as despesas com o musical, transporte, pilchas (indumentária gaúcha) e o instrutor das aulas de dança.

## CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**

**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

### 6. CRONOGRAMA ESTIMADO DE DESEMBOLSO

Benefícios	Estimativa
SHOW MUSICAL	Maio/ R\$ 8.100,00
	Outubro/ R\$ 10.800,00
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARALOCOMOÇÃO	Maio/ R\$ 10.000,00
	Outubro/ R\$ 5.000,00
MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Março/R\$ 5.000,00
	Abril/ R\$ 12.000,00
	Maio/R\$ 10.000,00
	Junho/R\$ 10.000,00
	Julho/R\$ 10.000,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Janeiro/R\$ 6.800,00
	Fevereiro/R\$ 6.800,00
	Março/R\$ 6.800,00
	Abril/R\$ 6.800,00
	Maio/R\$ 6.800,00
	Junho/R\$ 6.800,00
	Julho/R\$ 14.300,00
	Agosto/R\$ 6.800,00
	Setembro/ R\$ 6.800,00
	Outubro/ R\$ 6.800,00
	Novembro/ R\$ 6.800,00
	Dezembro/ R\$ 6.800,00

# CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**  
**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DO CUMPRIMENTO DAS METAS

### 7.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 7.1.1. DAS CATEGORIAS E IDADES

Dias	Horário	Categoria	Idade/Evolução
Quarta-feira	19h15min. às 20h15min.	Invernada Dente de Leite	03 à 05 anos
Quinta-feira	19h00min. às 20h00min.	Invernada Pré Mirim	06 à 09anos
	20h00min. às 21h30min.	Invernada Veterana	30 à 50 anos
Sábado	09h00min. às 11h30min.	Invernada Mirim	09 à 12 anos
	13h30min. às 16h30min.	Invernada Juvenil	13 à 17 anos
	16h30min. às 19h00min	Invernada Adulta	18 à 30 anos

A principal finalidade das categorias de iniciação e infantil é a **aprendizagem em relação a dança e cultura.**

Para o desenvolvimento do trabalho, considerando a quantidade de turmas, cada ensaio o terá duração de acordo com a idade e categoria com periodicidade de, no mínimo, uma vez na semana por turma, com possibilidade de aplicação dos horários.

### 7.2. OBSERVAÇÕES:

I - Na carga semanal de ensaios para os grupos previstos acima não estão incluídos eventuais ensaios em finais de semana ou treinos extras que sejam necessários em datas próximas a eventos, o que será autorizado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

## 8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. Responsabilidades do CTG

a) Representar o Município de Capanema nos eventos que diz respeito a danças gaúchas de todas as categorias e faixas etárias, utilizando os símbolos do Município e os do CTG

# **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR  
CNPJ: 78.114.527/0001-34**

- b) Indicar, por meio da Diretoria, para compor a comissão técnica e/ou a equipe multidisciplinar que avaliarão os ensaios e/ou o acompanhamento da preparação dos peões e prendas nos eventos.
- c) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos envolvidos que forem participar dos eventos, quanto ao cumprimento do plano de trabalho, das metas e dos resultados definidos, bem como a ética profissional, a qualidade dos treinamentos, o compromisso com a formação de atletas e de cidadãos, a relação profissional e adequada com atletas, pais, membros da diretoria e agentes públicos e a manutenção de distanciamento de assuntos e ações político-partidárias;
- d) Realizar a fiscalização, o controle e a avaliação dos peões e prendas, observando-se as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) Incentivar a participação de peões e prenda competições locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
- f) Desenvolver os trabalhos da Associação de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;
- g) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;
- h) Realizar ações para a captação de apoio e de patrocínio público e/ou privados para o CTG;
- i) Realizar e/ou auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura na elaboração de planos, projetos, pedidos etc. para fins de captação de recursos, emendas parlamentares, programas governamentais ou empresariais de fomento ao desporto e ao ensino;

## **9. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E DA FORMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DA PARCERIA CELEBRADA**

**9.1.** A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes **parâmetros**:

- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Centro de Tradições Gaúchas;
- b) qualidade dos ensaios e a existência peões e prendas em número suficiente nos ensaios;
- c) qualidade e bom relacionamento dos envolvidos vinculados à Centro de Tradições Gaúchas de Capanema;
- d) análise do custo e dos resultados obtidos;

# CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

**R. Otavio de Mattos, nº s/n, Bairro: Centro, Capanema-PR**  
**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

- e) análise do desempenho dos peões e prendas beneficiários pela Lei n. 13.019/2014
- f) ações sociais e de engajamento do Centro de Tradições Gaúchas com a comunidade e com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- g) guarda e conservação dos espaços, materiais e equipamentos do Município utilizados nos ensaios, competições e eventos pelos membros da Diretoria do CTG, quando este solicitado emprestado

## 9.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes **formas**:

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os associados do CTG, os professores, dos peões e prendas, pais, diretores, servidores públicos, em reuniões presenciais ou remotas, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatório de avaliação ou de fiscalização emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ou pela Comissão Técnica de Análise e Avaliação;
- c) pelos resultados ou desempenhos obtidos em eventos e competições;
- d) pela evolução técnica dos peões e prendas nos ensaios;
- e) pelo engajamento social nos eventos promovidos pelo CTG;
- f) pela utilização de parcerias celebradas entre o Município e outras Entidades, de modalidades culturais diversas, como parâmetro para avaliação do custo-benefício;
- g) pela capacidade do CTG na captação de patrocínios e de recursos privados ou de outras fontes diversas dos benefícios concedidos pelo Município para o desenvolvimento das danças culturais
- h) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Capanema/PR, 23 de março de 2026.

**Guido Paulo Borth**

*Presidente do CTG Sentinela da Fronteira*

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026**

Data: **04/03/2026 16:37**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA**

Documento: **78114527000134**

Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 7	Data: 13/04/2026 14:15:46	Previsão: 13/05/2026
De: Carolina Weissheimer	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Em anexo, despacho da SEMEC.		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Oficio_39_Manifestacao_CTG_assinado (1).	Despacho		

**Ofício N°39 /2026**

Município de Capanema, aos 07 dias do  
mês de abril de 2026.

**Assunto: Manifestação de interesse de parceria cultural**

Por meio desta, vimos manifestar nosso interesse em estabelecer uma parceria com o Centro de Tradições Gaúchas, com o objetivo de promover e fortalecer as atividades culturais tradicionalistas em nossa comunidade.

Reconhecemos a importância do CTG como espaço de preservação e difusão da cultura gaúcha, por meio de suas danças, música, gastronomia, eventos e ações educativas. Nesse sentido, temos grande interesse em colaborar com iniciativas que valorizem essas tradições, contribuindo para o desenvolvimento cultural e social da região.

Nossa proposta de parceria contempla a possibilidade de apoio e/ou realização conjunta de atividades como:

- Eventos culturais e artísticos;
- Oficinas e apresentações de danças tradicionais;
- Projetos educativos voltados à cultura gaúcha;
- Apoio logístico, institucional ou financeiro em programações do CTG.

Colocamo-nos à disposição para dialogar e alinhar propostas que atendam aos interesses de ambas as partes, visando uma cooperação produtiva e duradoura.

Informamos que os fiscais de contrato são os seguintes servidores: Tarcis Sant'Anna, Thaismara Panazzolo, Gilsania Roso.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriana Magnanti Lassig  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026** Data: **04/03/2026 16:37** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA** Documento: **78114527000134**  
Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**  
Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 8	Data: 14/04/2026 08:32:09	Previsão: 14/05/2026
De: Carolina Weissheimer	Para: JEANDRA WILMSEN	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Em anexo, autorização do prefeito e despacho da SELOG remetendo os autos ao Controle Interno.		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Despacho prefeito ASSINADO.pdf	Documentos		
Enc. CGM.pdf	Documentos	Carolina Weissheimer	14/04/2026 08:32

## DESPACHO

### **Assunto: Processo de inexigibilidade de chamamento público para celebração de aditivo à parceria com o CTG**

Considerando o pedido de encaminhado pelo CTG - Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira, por meio do qual requer a celebração de aditivo ao Termo de Fomento com o Município de Capanema, bem como o despacho favorável da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizo a abertura do procedimento administrativo para celebração do aditivo, que deverá conter:

- a) A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- b) Emissão de parecer de órgão técnico, nos termos do artigo 35, da Lei 13.019/2014;
- c) A elaboração de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de realização da parceria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, em 13 de abril de 2026

**Neivor Kessler**  
*Prefeito Municipal*

## Assinaturas

Página: 1



Documento: 14251/2026 - CTG - despacho prefeito.pdf

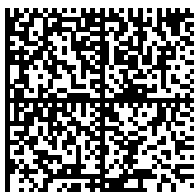
Data: 13/04/2026 16:16:25

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 13/04/2026 17:53:07.



**CAPANEMA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código ebcfcb18-e7de-4833-8541-f29e742c961e

Inserido por Carolina Weissheimer em: 13/04/2026 16:16:25. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 13/04/2026 17:53:07. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: ebcfcb18-e7de-4833-8541-f29e742c961e

Inserido por Carolina Weissheimer em: 14/04/2026 08:32:09.

**Processo administrativo:** 313/2026

**Objeto:** Aditivo à parceria entre o Município de Capanema/PR e o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira - CTG – Inexigibilidade de Chamamento nº 01/2023

### DESPACHO

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de viabilizar a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da legislação vigente. Houve a apresentação do respectivo plano de trabalho, com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, contendo todos os elementos exigidos pela legislação vigente;
2. Comprovantes de experiência na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
3. Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem nas vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;
4. Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
7. Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
8. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais);

Outrossim, consta no processo administrativo a juntada de despacho da Secretaria competente, a qual manifestou-se de maneira favorável, e despacho do Prefeito autorizando a celebração do aditivo.

Considerando a necessidade de verificação quanto à adequada execução do aditivo anteriormente firmado, especialmente no que se refere ao cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a imprescindibilidade de prévia manifestação do órgão de Controle Interno, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e controle, determine-se a remessa dos autos à Controladoria-Geral para manifestação

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – CEP 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E  
CONTRATAÇÕES**

técnica, devendo este órgão se pronunciar acerca da regularidade da prestação de contas relativa ao exercício anterior e da possibilidade de prosseguimento da celebração da parceria.

**Município de Capanema**, Estado do Paraná, *Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono*, em 14 de abril de 2026.

**Carolina Weissheimer**

*Secretária Municipal de Logística e Contratações*

*Decreto nº 7.947/2025*

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro – CEP 85760-000 - Fone: (46) 3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – www.capanema.pr.gov.br

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 313/2026

Data: 04/03/2026 16:37:49

Documento: 78114527000134

Requerente: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

Contato: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel:46999114898 - Cel:46999114898

Assunto: Geral

Descrição: Manifestação de Interesse

---

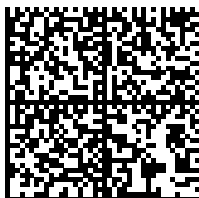
Assinatura avançada realizada por: CAROLINA WEISSHEIMER em 14/04/2026 08:32:09.



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código b6eab393-1e6a-4198-88a8-1585a55d4

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026**

Data: **04/03/2026 16:37**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA**

Documento: **78114527000134**

Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 9	Data: 14/04/2026 10:56:34	Previsão: 09/04/2027
De: Jeandra Wilmsen	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Encaminhamentos		Confirmação: OK
Descrição: Encaminho para anexar relatório do Fiscal da Parceria e as Certidões em Nome do CTG.		

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026**

Data: **04/03/2026 16:37**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA**

Documento: **78114527000134**

Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**

Assunto: **Geral**

Equipiano

Descrição: **Manifestação de Interesse**

Ocorrência: 10	Data: 22/04/2026 15:11:38	Previsão: 22/05/2026
De: Carolina Weissheimer	Para: JEANDRA WILMSEN	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Em anexo, certidões atualizadas da entidade.		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
CND FEDERAL.pdf	CERTIDÕES		
CND ESTADUAL.pdf	CERTIDÕES		
CND MUNICIPAL.pdf	CERTIDÕES		
FGTS.pdf	CERTIDÕES		
CNDT.pdf	CERTIDÕES		
CERTIDAO LIBERATORIA CTG.pdf	CERTIDÕES		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**  
**CNPJ: 78.114.527/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:31 do dia 22/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2026.

Código de controle da certidão: **706E.ED05.D492.D550**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39382166-50**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.114.527/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA FAZENDA PÚBLICA  
Departamento da Receita Municipal



## CERTIDÃO NEGATIVA 1273/2026

**RAZÃO SOCIAL:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA.

**CNPJ:** 78.114.527/0001-34.

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 33189.

**ENDEREÇO:** R OTAVIO FCO DE MATTOS, 1202 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000.

**FINALIDADE:** Verificação.

**CERTIFICA-SE** que, após pesquisa nos registros da administração tributária, em nome do contribuinte acima qualificado, não consta crédito tributário em aberto. Dessa forma, com fundamento no art. 205 do Código Tributário Nacional - CTN, esta certidão é considerada **NEGATIVA**, para todos os fins de direito.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, inclusive aqueles referentes ao período abrangido por esta certidão.

Esta certidão é válida até **02/05/2026** a contar da data de sua emissão.

Estado do Paraná, Município de  
Capanema, 03 de Março de 2026.



*Documento verificável por QR Code.*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.114.527/0001-34  
**Razão Social:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA  
**Endereço:** RUA OTAVIO DE MATTOS SN / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2026 a 12/05/2026

**Certificação Número:** 2026041308440521482849

Informação obtida em 22/04/2026 14:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.114.527/0001-34  
Certidão nº: 43305825/2026  
Expedição: 22/04/2026, às 14:45:40  
Validade: 19/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.114.527/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22/04/2026, 15:07

...: Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ...



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA DE CAPANEMA**

**CNPJ Nº: 78.114.527/0001-34**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA DE CAPANEMA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/06/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **3284.LTQU.2210**  
Emitida em **22/04/2026** às **15:07:44**

Dados transmitidos de forma segura.

# Tramitação de Processo

Página 1 de 1



Processo: **313/2026** Data: **04/03/2026 16:37** Situação: **Encaminhado**  
Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA** Documento: **78114527000134**  
Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**  
Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: Manifestação de Interesse

Ocorrência: 11	Data: 24/04/2026 15:05:03	Previsão: 24/05/2026	
De: Jeandra Wilmsen	Para: ROBSON PINHEIRO DA SILVA		
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK	
Descrição: Encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para análise e emissão de parecer quanto à legalidade e regularidade da formalização do aditivo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis.			
ANEXOS/ASSINATURAS			
Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer Aditivo CTG.pdf	Parecer Do Controle Interno		

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**Processo Administrativo nº 313/2026**

**Interessado:** Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira

**Assunto:** Aditivo de parceria

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise acerca da formalização de **aditivo de parceria** entre o Município de Capanema/PR e o Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira, visando à continuidade das atividades culturais desenvolvidas pela entidade, conforme plano de trabalho apresentado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que:

- a parceria em questão **já se encontra em execução**, tratando-se de aditivo para sua continuidade;
- o objeto permanece alinhado ao interesse público, voltado à promoção de atividades culturais e sociais;
- a entidade possui histórico de atuação e capacidade operacional compatível com o objeto proposto;
- a documentação apresentada atende, em análise formal, aos requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- consta no **Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE/PR a designação de gestor da parceria**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

Não se verificam, neste momento, impedimentos à formalização do aditivo.

Todavia, destaca-se que, nos termos da Lei nº 13.019/2014, compete ao gestor da parceria e ao fiscal designado:

- acompanhar e monitorar a execução;
- verificar o cumprimento das metas pactuadas;
- analisar a correta aplicação dos recursos públicos;
- registrar e comunicar eventuais inconsistências ou irregularidades.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se favoravelmente à celebração do aditivo de parceria**, considerando tratar-se de continuidade de ajuste vigente e de interesse público.

### 4. RECOMENDAÇÃO

Sem prejuízo da aprovação do aditivo, recomenda-se:

1. Que seja mantida a atuação do gestor da parceria já designado no **SIT/TCE-PR**, com efetivo acompanhamento da execução;
2. Que a unidade responsável realize o **monitoramento contínuo**, incluindo:
  - o verificação do cumprimento das metas;
  - o controle da aplicação dos recursos;
  - o emissão de relatórios de acompanhamento;
3. Que eventuais irregularidades sejam **devidamente registradas no SIT e nos autos administrativos**, com adoção das medidas cabíveis;
4. Que seja assegurada a adequada instrução processual com documentos comprobatórios da execução da parceria.

## 5. ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para análise e emissão de parecer quanto à legalidade e regularidade da formalização do aditivo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis, sem prejuízo das recomendações de acompanhamento e fiscalização consignadas por esta Unidade de Controle Interno.

Capanema-PR, 24 de abril de 2026

Jeandra Wilmsen  
Gestora do Controle Interno  
Decreto nº. 7.511/2024

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026**

Data: **04/03/2026 16:37**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA**

Documento: **78114527000134**

Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: **Manifestação de Interesse**

Ocorrência: 12	Data: 29/04/2026 15:03:45	Previsão: 29/05/2026
De: Robson Pinheiro da Silva	Para: CAROLINA WEISSHEIMER	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: OK
Descrição: Parecer jurídico condicionado		

## ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Parecer 152-2026 - Aditivo - termo de	Parecer jurídico condicionado	ROBSON PINHEIRO DA SILVA:	29/04/2026 15:03



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**PARECER JURÍDICO Nº 152/2026**

**REQUERENTE:** Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira – CTG.

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG. Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**ASSUNTO:** Análise de solicitação de Termo Aditivo a Termo de Fomento. Prorrogação de prazo. Aprovação de Plano de Trabalho.

**EMENTA:** ALTERAÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE FOMENTO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

**1. RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Logística e Contratações – SELOG encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente Processo Administrativo para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em prorrogação da vigência da parceria contida no plano de trabalho.

É o relatório.

**2. PARECER**

**2.1. Considerações iniciais**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do inciso VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do(s) produto(s)/serviço(s) entendido(s) como necessário(s).

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação da parceria.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.2. Possibilidade da alteração do termo de fomento**

O art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a possibilidade de alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

Do mesmo modo, é o contido no art. 35 do Decreto Municipal nº 6.382/2017, observadas as regras ali dispostas.

Cabe considerar, também, que se trata de termo de fomento que envolve a transferência de recursos financeiros.

Outrossim, o inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe ser cláusula essencial ao termo de fomento a vigência e as hipóteses de prorrogação.

Cumprе ressaltar, também, que o aditivo aqui analisado deve ter fundamento previsto no respectivo termo de fomento.

Por consequência, com fulcro nos princípios da eficiência e da economicidade, é possível a celebração de termo aditivo para alteração de valor do plano de trabalho, nos termos e fundamentos do requerimento administrativo.

Nesse contexto normativo, o caso se amolda aos dispositivos acima expressados, isso porque se pretende a prorrogação da parceria já ajustada legalmente, por meio de respectivo plano de trabalho, de modo proporcional e razoável.

Cumprе mencionar, ainda, que houve manifestação favorável da Controladoria Interna do Município, não verificando impedimento à celebração do aditivo em análise.

Dessa forma, é possível concluir pela possibilidade de prorrogação da vigência da parceria, em conformidade com o postulado, desde que haja previsão no termo de fomento em comento.



**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral

**2.3. Recomendações gerais**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

**2.4. Recomendações para fiscalização da parceria (rol não exaustivo)**

Mister frisar, ainda, que deve ser observada toda a legislação de regência no que se refere à fiscalização da parceria, especialmente o Decreto Municipal nº 6.382/2017, notadamente os artigos 36 a 47 do referido diploma, bem como as demais disposições contratuais contidas nos respectivos Plano de Trabalho e Termo de Fomento.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade condicionada** da formalização do termo aditivo de prorrogação da vigência do termo de fomento em questão, com aprovação do Plano de Trabalho, na forma pretendida, **desde que haja previsão de possibilidade de prorrogação no termo de fomento (inciso VI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014).**

**Restam, ainda, as seguintes providenciadas:**

- a) a juntada e conferência de toda a documentação prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 6.382/2017, de modo a comprovar que a Parceira ainda satisfaz os requisitos legais, se necessário;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do termo aditivo (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, parágrafo único, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) a disponibilização deste processo administrativo, na íntegra, no Portal da Transparência do Município.

É o parecer, S.M.J.

Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 24 de abril de 2026.

**Robson Pinheiro da Silva**

*Procurador Municipal*

OAB/PR 66.740

## Assinaturas

Página: 1



Processo: 313/2026

Data: 04/03/2026 16:37:49

Documento: 78114527000134

Requerente: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA

Contato: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel:46999114898 - Cel:46999114898

Assunto: Geral

Descrição: Manifestação de Interesse

---

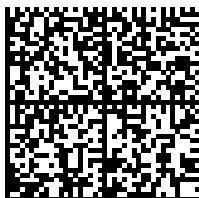
Assinatura qualificada realizada por: ROBSON PINHEIRO DA SILVA:05323731974 em 29/04/2026 15:03:45.



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 23460d39-b888-4af0-945e-5ebbc24e6731

# Tramitação de Processo



Processo: **313/2026**

Data: **04/03/2026 16:37**

Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA**

Documento: **78114527000134**

Contato: **CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA - Tel: 46999114898 - Cel: 46999114898**

Assunto: **Geral**

Equiplano

Descrição: **Manifestação de Interesse**

Ocorrência: 13	Data: 05/05/2026 15:58:41	Previsão: 04/06/2026
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Fase/Etapa: Única/Conclusão		Confirmação: não
Descrição: INCLUSÃO DA AUTORIZAÇÃO ADITIVO E PUBLICAÇÃO		
ANEXOS/ASSINATURAS		

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
AUTORIZAÇÃO FINAL .pdf	AUTORIZAÇÃO		
3º ADITIVO.pdf	3º ADITIVO		
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO.pdf	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO		

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**ASSUNTO:** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº

**OBJETO** PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E O CTG SENTINELA DA FRONTEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS, DECLAMAÇÕES, AULAS DE VIOLÃO, ESTUDO DA CULTURA GAÚCHA (DIVERSOS TEMAS COMO HISTÓRIA, CURIOSIDADES, MÚSICAS, POESIA, CULINÁRIA E OUTROS)

Considerando o Parecer Jurídico nº 152/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Capanema/PR, e demais pareceres e documentos incluídos no processo, cujos fundamentos fazem parte desta decisão, **AUTORIZO** o prosseguimento do processo de contratação.

Encaminhe-se ao Departamento de Contratações Públicas para as providências necessárias.

Município de Capanema PR, 29 de abril de 2026

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## Assinaturas

Página: 1



Documento: 17088/2026 - autorização inexigibilidade de chamento 01-2023.pdf

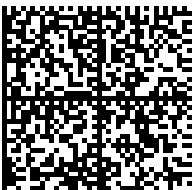
Data: 29/04/2026 16:01:14

---

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 30/04/2026 08:45:47.



**CAPANEMA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com

o código 78b95280-e22c-402c-ac46-8f9a8fbfbc5b



**Município de Capanema - PR**

**3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023,  
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E  
PELO CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS  
SENTINELA DA FRONTEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Neivor Kessler e a **CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 78.114.527/0001-34, com sede na Rua Otavio de Mattos, s/n, Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, o(a) Sr(a). Guido Paulo Borth, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 152/2026, acolhido pelo Prefeito Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a aprovar o detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2026 do Termo de Fomento nº 1/2023, cujo objeto será executado conforme, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2023).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA PRORROGAÇÃO**

O valor do repasse durante o ano de 2026, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2026, será de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), fica também ampliado o prazo de vigência e execução para mais 12 (doze) meses, respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, observando-se as seguintes condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DATA RETROATIVA e PUBLICAÇÃO**

O 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023 tem data retroativa a **31/12/2025**, este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

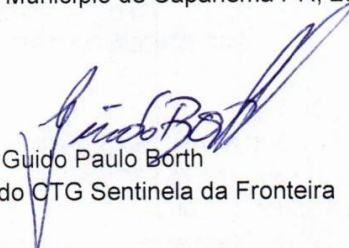
Página: 1

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/04/2026 16:01:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 30/04/2026 08:45:47. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 79900cc6-b81b-4c41-87d7-b685183bc105



Município de Capanema - PR

Município de Capanema PR, 29 de abril de 2026

  
Guido Paulo Borth

Presidente do CTG Sentinela da Fronteira

Neivor Kessler  
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)

Página: 2

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/04/2026 16:01:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 30/04/2026 08:45:47.  
Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equipiano.com.br:7575/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código:  
79900cc6-b81b-4c41-87d7-b685183bc105

## Assinaturas

Página: 1



Documento: 17089/2026 - 3º aditivo a inexigibilidade de chamamento 01-2023.pdf  
Data: 29/04/2026 16:01:44

Assinatura avançada realizada por: NEIVOR KESSLER em 30/04/2026 08:45:47.



# CAPANEMA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/50> com o código 79900cc6-b81b-4c41-87d7-b685183bc105

Inserido por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI em: 29/04/2026 16:01:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: NEIVOR KESSLER em 30/04/2026 08:45:47. Documento assinado nos termos do Decreto Municipal nº 7.765/2025. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://capanemaprscp.equiplano.com.br:7575/tramitacaoProcesso#/consulta-anexo-assinado/entidade/50>, com o código: 79900cc6-b81b-4c41-87d7-b685183bc105



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Roseli Salvador Weissheimer

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Vitória Lovera Marostega

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Procurador-Geral: Orlandino Praise da Silva Junior

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

Secretário da Fazenda Pública: Alexandre Noll

Secretária de Logística e Contratações: Carolina Weissheimer

Secretária de Administração Interina: Carolina Weissheimer

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretária da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: Roque Osmar

Pompermaier

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

## ATOS LICITATÓRIOS

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 124 /2026 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa VERTICE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 60.146.737/0001-49, e-mail:licitacao01.vertice@gmail.com (comercial), também já

qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 124 /2026, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/ 2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica Suprimido o valor do item 201 na Ata de Registro de Preços nº 124 /2026 valor total da Supressão R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
201	71394	METILFENIDATO 10 MG(EXCETO GENÉRICO) (BR0272320)	ALTHAIA	COMP	40.000,00	0,22	8.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 29 de abril de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGIO  
Representante Legal  
VERTICE MEDICAMENTOS LTDA  
Contratada

**1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 100 /2026 , que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI., CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, e-mail:licitacao.mark@outlook.com (comercial), também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 100 /2026, decorrente do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/ 2026 e de acordo com a Decisão Administrativa, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescida a ata de Registro de Preços nº 100/2026 o item 201, valor total do aditivo R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), conforme abaixo:

Item	Código do Produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
201	71394	METILFENIDATO 10 MG(EXCETO GENÉRICO) (BR0272320)	E.M.S	COMP	40.000,00	0,34	13.600,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato originário e aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 29 de abril de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

ADÃO DA SILVA LEITE  
Representante Legal  
COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI  
Contratada

**3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ E PELO CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA.**



O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Neivor Kessler e a CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DA FRONTEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 78.114.527/0001-34, com sede na Rua Otavio de Mattos, s/n, Centro, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, o(a) Sr(a). Guido Paulo Borth, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 152/2026, acolhido pelo Prefeito Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a aprovar o detalhamento contido no Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2026 do Termo de Fomento nº 1/2023, cujo objeto será executado conforme, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2023).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA PRORROGAÇÃO

O valor do repasse durante o ano de 2026, para execução do Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2026, será de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), fica também ampliado o prazo de vigência e execução para mais 12 (doze) meses, respeitando-se o disposto no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso, observando-se as seguintes condições:

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DATA RETROATIVA e PUBLICAÇÃO

O 3º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2023 tem data retroativa a 31/12/2025, este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 29 de abril de 2026.

NEIVOR KESSLER  
Prefeito Municipal

Guido Paulo Borth  
Presidente do CTG Sentinela da Fronteira

#### EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Objeto da Contratação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 E 02/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 E 02/2025, GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA.

Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Un.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	71339	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de horas técnicas de profissionais especializados na operacionalização e manuseio dos equipamentos necessários para pavimentação asfáltica TST- Tratamento Superficial Triplo de 325.000,00m² (trezentos e vinte e cinco mil metros quadrados) em caminhos rurais e/ou de transição urbana/rural nos 13 (treze) municípios consorciados ao CIDELPARNA. (PE 01/2025-ARPO1/2025)	58.896,00	M²	R\$ 3,90	R\$ 229.694,40
2	71341	Emulsão Asfáltica tipo RR-2C. (PE 02/2025- ARPO2/2025)	325	TON	R\$ 4.510,00	R\$ 1.465.750,00

Valor total da Contratação R\$ 1.695.444,00 (um milhão seiscentos e no-

venta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Fundamento Legal para Contratação Direta:

Trata-se de Adesão à Ata de Registro de Preços. Portanto, fundamenta-se a contratação no art. 120, § 5º da LCM 14/22 e Decreto nº 7.862, de 28 de maio de 2025.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

**CNPJ:** 75.972.760/0001-60.

**ORGÃO GERENCIADOR:** CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CIDELPARNA  
**CNPJ:** 14.497.410/0001-02

**ENDEREÇO:** AV. MARECHAL RONDON, SN, CENTRO

**CIDADE:** LINDOESTE PR, CEP 85.826-000

**E-MAIL:** adm@cidelparna.pr.gov.br

**CONTRATADOS:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

**CNPJ:** 06.218.782/0001-16

**ENDEREÇO:** BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, SN, LOTE 6/7/7-A-3-1

**CIDADE:** MARIALVA PR- CEP 86990-00

**E-MAIL:** licitacao01@casadoasfalto.com

**NOME DO CREDOR:** MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS

**CNPJ:** 43.222.803/0001-01

**ENDEREÇO:** RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 611, BAIRRO SANTA ZELIA

**CIDADE:** ASTORGA PR, CEP 86.742-000

**E-MAIL:** magnocristianorochoa@gmail.com

Município de Capanema PR, 28 de abril de 2026.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*

*Pregoeira/Agente de Contratação*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

**Data da Assinatura:** 28/04/2026.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 E 02/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 E 02/2025, GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU – CIDELPARNA.

**Valor total:** R\$ 1.465.750,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

**Data da Assinatura:** 28/04/2026.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS

**Objeto:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 E 02/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 E 02/2025, GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA